



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA
EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES – GERAL

ISICCCP_20200701

Caixa ISIC – Pack Universitário

INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA
1.2. Endereço	Av. João XXI, 63 1000-300 Lisboa
1.3. Contactos	Caixadirecta (24 horas): 707 24 24 24 e 217 90 07 90 Rede de Agências da Caixa. www.cgd.pt
2. Identificação do mediador de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	Não se aplica
2.2. Endereço	
2.3. Contactos	
2.4. Tipo de mediador	
3. Data da FIN	
___ / ___ / ___ (a preencher pela Agência)	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	Cartão de Crédito – CAIXA ISIC – Pack Universitário
1.2. Categoria	Cartão de crédito com período de <i>free float</i>
2. Montante total do crédito	
De 150,00 € a 2.500,00 € (Limite de crédito a definir após decisão comercial e que constará da carta a enviar para a morada do cliente)	
3. Condições de utilização	
Condições Gerais do Contrato de Abertura de Conta e Prestação de Serviços – Proposta de Adesão a Cartão de Crédito. Meio internacional de pagamento válido nos sistemas VISA, que possibilita a aquisição de bens e serviços, bem como levantamento a crédito (<i>cash advance</i>). Adicionalmente disponibiliza uma linha de crédito - Pagamentos Fracionados.	
4. Duração do contrato (meses)	
Contrato de duração indeterminada	
5. Reembolso do crédito	



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA
EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES – GERAL

5.1. Modalidade de reembolso	5,00%, 10,00%, 25,00%, 50,00%, 75,00%, 100,00%
5.2. Regime de prestações	Percentagem do capital em dívida
5.3. Montante da prestação	3,00% com um mínimo de 12,00€ + eventuais prestações de pagamentos fracionados.
5.4. Número de prestações (se aplicável)	Não se aplica
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	Os pagamentos parciais do saldo em dívida da conta-cartão serão sucessivamente imputados ao pagamento do Imposto do selo sobre juros de mora, imposto do selo da comissão de recuperação de crédito, comissão de recuperação de crédito, imposto do selo de outros serviços, IVA de outros serviços, comissões sobre serviços de transações, comissões de disponibilização de um cartão de crédito, comissões de outros serviços, juros de adiantamento de numerário a crédito (cash advance), juros de compras, juros de mora, adiantamento de numerário a crédito (cash advance) ao Balcão, nos caixas automáticos e compras.
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1. Bem ou serviço	Não se aplica
6.2. Preço a pronto	Não se aplica
7. Garantias	
Não se aplica	
8. Reembolso antecipado	
8.1. Comissão de reembolso antecipado	Não se aplica
8.2. Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado à Caixa, em papel ou noutro suporte duradouro.

C. CUSTOS DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	14,20%
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	Não se aplica
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	Não se aplica
1.3.3. <i>Spread</i> inicial (se aplicável)	Não se aplica



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA
EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES – GERAL

1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	As taxas de juro aplicadas poderão ser alteradas, com comunicação ao titular através de mensagem inserta no extrato do cartão e/ou do extrato global, ou noutro suporte duradouro, com pré-aviso mínimo de sessenta dias relativamente à data da respetiva produção de efeitos, podendo o titular resolver o contrato dentro deste prazo, por escrito, caso não concorde com as alterações que lhe sejam comunicadas. Aos juros acrescerão o imposto do selo e outros encargos legais eventualmente devidos.
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	Não se aplica
1.4.1. Identificação do indexante	
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	
1.4.3. Spread	
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	
2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)	
TAEG: 15,5% (Para um montante de 1.500,00 € de crédito, a 12 meses).	
3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1. Valor total dos encargos	118,98€ (total em 12 meses, para um montante de 1.500,00€ de crédito)
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	97,63€ (juros) + 3,91€ (IS de 4,00% s/ juros) + 17,45€ (IS de 0,2115% s/ crédito)
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Não se aplica
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	Não se aplica
3.2.3. Comissão de Disponibilização de um cartão de crédito (se aplicável)	0,00€
3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável)	Não se aplica
3.2.5. Imposto de selo (se aplicável)	4,00% sobre os juros e 0,2115% sobre o capital em dívida (mensal)
3.2.6. Comissões de mediação de crédito (se aplicável)	Não se aplica
3.2.7. Custos conexos (se aplicável)	Não se aplica
(i) Custos com contas de depósito à ordem	
(ii) Custos com meios de pagamento	
(iii) Outros custos	
(iv) Condições de alteração dos custos	



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA
EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES – GERAL

4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
4.1. Seguros exigidos	Não se aplica
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas	
4.1.2. Descrição	
(i) Designação do produto	
(ii) Periodicidade de pagamento	
(iii) Prémio de seguro previsível	
(iv) Outros custos do seguro	
4.2. Outros contratos exigidos	Não se aplica
5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)	
Não se aplica	
6. Custos notariais (se aplicável)	
Não se aplica	
7. Custos por falta de pagamento	
7.1. Taxa de juro de mora	Taxa de juro em vigor para o cartão de crédito acrescida de 3%.
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Constituindo-se o titular em mora, serão devidos juros moratórios sobre o montante mínimo não pago, desde a data limite de pagamento indicada no extrato.
7.3. Outros encargos (se aplicável)	Comissão recuperação de valores em dívida, por prestação vencida e não paga: a) de valor inferior ou igual a 50.000,00€, a comissão é de 4,00% com os limites mínimo de 12,00€ e máximo de 150,00€; b) de valor superior a 50.000,00€, a comissão é de 150,00€. Sobre estas comissões incide I.S. (4,00%).
7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Comunicação da situação de incumprimento à Central de Responsabilidades de Crédito e pode ser exigido o pagamento antecipado e imediato do valor global em dívida. Resolução do contrato (com cancelamento do cartão) e pode ser exigido, nos termos referidos na proposta de adesão, o pagamento antecipado. A cessação, independentemente do motivo, do contrato de utilização do cartão ou o cancelamento do mesmo, implica também a cessação da Linha de Pagamentos Fracionados associada ao cartão, se aplicável, não podendo ser feitas mais utilizações ao abrigo da mesma, embora se mantenham, nos termos acordados, os reembolsos das utilizações efetuadas ao seu abrigo.

D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação
O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho. Para que a revogação produza efeitos, o titular deve dirigir declaração à Caixa, em papel ou noutro suporte duradouro à disposição da Caixa e ao qual esta possa aceder.
2. Rejeição de pedido de crédito



**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA
EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES – GERAL**

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, exceto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.

4. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas por 14 dias.